



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapicuru - Bahia

ANO VII - Edição Nº 526

BAHIA - 18 de Junho de 2019 - Terça-feira

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | E-mail: itapicuru.adm@gmail.com(75) 3430-2155



DECRETO Nº 319, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru,

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia **21 DE JUNHO DE 2019, (SEXTA-FEIRA)**, em virtude do Feriado de Corpus Christi do dia 20 DE JUNHO DE 2019 (QUINTA-FEIRA).

Art. 2º. **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia **24 DE JUNHO DE 2019, (SEGUNDA-FEIRA)**, em virtude dos festejos juninos tradicionais do município.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 18 de junho de 2019.


Magno Ferreira de Souza
Prefeito



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_itapicuru

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial